



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/23

Necessidade da Administração: **Material e mão de obra elétrica, conserto alternador.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: **Material e mão de obra elétrica, conserto alternador..**

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	ESTATOR	1	UN	
2	MANCAL ALTERNADOR	1	UN	
3	MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO	1	UN	
4	ROLAMENTO 1431	2	UN	

O presente Termo de Referência parte da Solicitação Interna nº 00273/23, que possui como objetivo: **MATERIAL E MAO DE OBRA ELETRICA, CONSERTO ALTERNADOR.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o estudo realizado chegou-se a necessidade de contratação dos seguintes objetos:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	ESTATOR	1	UN	
2	MANCAL ALTERNADOR	1	UN	
3	MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO	1	UN	
4	ROLAMENTO 1431	2	UN	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de um (a) DISPENSA, tendo como critério de julgamento Menor Preço Unitário, objetivando a contratação de empresa para **Material e mão de obra elétrica, conserto alternador..**

Complementarmente tem-se as seguintes informações: Material e mão de obra elétrica, conserto alternador, Caminhão IZU6I99.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços ora licitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos/serviços deverão ser entregues imediato, com o pagamento previsto para ser efetuado Após prestação do serviço..

A contratação será realizada por meio de DISPENSA, com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação : **Material e mão de obra elétrica, conserto alternador..**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos/serviços deverão ser entregues imediato.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento é previsto para ser efetuado Após prestação do serviço., mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa e após a devida conferência e consequente liquidação/atesto de que os produtos/serviços foram entregues/prestados de forma adequada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de DISPENSA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTATOR	1	UN		399,00	399,00
2	MANCAL ALTERNADOR	1	UN		374,00	374,00
3	MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO	1	UN		350,00	350,00
4	ROLAMENTO 1431	2	UN		40,00	80,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

01/05/02 - UNIDADES SUBORDINADAS

26.782.0101.2025.0000 - Conservação e Manutenção da Frota, Estradas e Pontes

3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; 3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Ficha - 124; 129

Quatro Irmãos, 14/06/2023

GIOVAN POGANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

DESPACHO

Encaminho a Assessoria Jurídica para parecer.

Quatro Irmãos, 14/06/2023

GIOVAN POGANSKI

Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

(Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 000138/23 por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 76/2023

1. Trata-se de processo de contratação direta por **DISPENSA**, nos termos do A75I(Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21).

A contratação pretendida está embasada na motivação do Departamento/Secretaria 01/05/02 - UNIDADES SUBORDINADAS, que tem como objetivo geral: *Material e mão de obra elétrica, conserto alternador.*

A contratação origina-se da Solicitação Interna nº 00273/23, que possui como objetivo: **MATERIAL E MAO DE OBRA ELETRICA, CONCERTO ALTERNADOR.** A referida solicitação trata do seguinte:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTATOR	1	UN		399,00	399,00
2	MANCAL ALTERNADOR	1	UN		374,00	374,00
3	MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO	1	UN		350,00	350,00
4	ROLAMENTO 1431	2	UN		40,00	80,00

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja Menor Preço Unitário, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do *A75I(Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21)*.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Irmãos - RS, 14/06/2023

Assinatura.

Narciso Paulo - Assessor Jurídico

OAB-RS 15.136



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000138/23**

DISPENSA: **76/2023**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000138/23** e ratifico a dispensa de licitação 76/2023 para a contratação da empresa NATALI LAMBRECHT DA SILVA 02503992021. , com o objetivo de: Material e mão de obra elétrica, conserto alternador., com fundamento no A75I(Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	4728 Código	NATALI LAMBRECHT DA SILVA 02503992021 CNPJ: 42.511.127/0001-15 10 R JOAQUIM BORDIN, 177 ***** - CENTRO, JACUTINGA - RS, CEP: 99730-000 Telefone: (54) 9663-5814 Descrição do Produto/Serviço	-Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	149.001.298	ESTATOR	UN	1	399,00	399,00
2	149.002.971	MANCAL ALTERNADOR	UN	1	374,00	374,00
3	149.005.660	MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO	UN	1	350,00	350,00
4	149.001.651	ROLAMENTO 1431	UN	2	40,00	80,00
Total do Proponente						1.203,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 20/06/2023

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal